



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pró-Reitoria de Ensino

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina -PE

E-mail: comissaogestora.pspvo@univasf.edu.br

EDITAL Nº 19/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS 2025 – PS-PVO 2025 - PRIMEIRA ETAPA: Transferência Interna

A Pró-Reitoria de Ensino da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 279, de 05 de maio de 2015, publicada no DOU de 07/05/2015, e considerando o disposto na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e na Resolução nº 28 de 25 de outubro de 2019 do Conselho Universitário, alterada pela Resolução nº 9 de 29 de novembro de 2024, torna público o Edital do Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Ociosas (PS-PVO 2025) da Univasf, modalidade Transferência Interna, destinado ao preenchimento das vagas ociosas dos seus cursos de graduação, cujo ingresso se dará no primeiro semestre letivo de 2025, conforme normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O PS-PVO 2025 será orientado, acompanhado e avaliado por Comissão Gestora instituída pela Pró-Reitoria de Ensino da Univasf, obedecendo às datas e aos prazos dispostos no cronograma do ANEXO I deste Edital.
- 1.2. Este Edital será destinado exclusivamente para a modalidade Transferência Interna.

2. DOS REQUISITOS:

- 2.1. Transferência Interna – estudante que ingressou por Vestibular ou Sisu em curso de graduação da Univasf e pretenda Transferência Interna para outro curso da mesma modalidade, área de conhecimento ou áreas afins, e que satisfaça, simultaneamente, as condições a seguir:
 - I. Tenha cursado no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 60% (sessenta por cento) da carga horária plena dos componentes curriculares do perfil curricular do curso ao qual está vinculado, excetuando-se a carga horária correspondente a estágio curricular, trabalho de graduação, monografia ou atividades curriculares semelhantes.
 - II. Atenda aos requisitos de área de conhecimento, de acordo com a relação dos cursos, conforme ANEXO II deste Edital.
- 2.2. O candidato deverá satisfazer os critérios do item anterior no ato da inscrição.
- 2.3. Fica impedido de participar da seleção do PS-PVO 2025, o candidato que já tenha sido selecionado em PS-PVO anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pró-Reitoria de Ensino

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina -PE

E-mail: comissaogestora.pspvo@univasf.edu.br

- 3.1 No ato da inscrição, todo candidato deverá fazer opção por uma única área e por um único curso.
- 3.2 As inscrições para Transferência Interna só poderão ser efetuadas pelos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Univasf, por meio do Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (Siga), no endereço eletrônico siga.univasf.edu.br.
- 3.3 Para efetuar a solicitação de Transferência Interna, o candidato deverá acessar, de forma remota, o sistema Siga, utilizando qualquer dispositivo com possibilidade de conexão à internet.
- 3.4 Após informar seu login e senha, o candidato realizará a seguinte transação nesse sistema Siga: “Solicitações> Ingresso Extravestibular> Transferência Interna> Solicitar”.
- 3.5 As inscrições no PS-PVO 2025, voltadas apenas para a modalidade Transferência Interna, estarão abertas conforme cronograma disposto no ANEXO I.
- 3.6 Serão indeferidas as inscrições que não estiverem de acordo com o Item 2 deste Edital.
- 3.7 O candidato **poderá** desistir de concorrer ao Processo Seletivo, conforme cronograma disposto no ANEXO I, devendo realizar a seguinte transação no sistema Siga: “Solicitações> Ingresso Extravestibular> Transferência Interna> Cancelar Solicitação”.
- 3.8 Após o prazo final de cancelamento da inscrição, o candidato inscrito que for classificado dentro do número de vagas disponíveis para o curso escolhido, **perderá** automaticamente o seu vínculo com o curso anterior ao final do período **2024.1**, devendo realizar a matrícula presencial e a matrícula em disciplinas para garantir o vínculo com o novo curso, conforme cronograma disposto no ANEXO I.
- 3.9 Ao realizar a inscrição, o candidato expressa sua aceitação tácita às Normas, procedimentos e Leis que regem este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar falta de conhecimento.
- 3.10 A Univasf não se responsabiliza por qualquer incidente causado devido a problemas técnicos, programas ou serviços de internet ou telefonia que dificultem ou mesmo impeçam a participação dos candidatos neste Processo Seletivo.
- 3.11 A Univasf não se responsabiliza por eventuais falhas de envio e de recepção de dados dos participantes no sistema.

4. DAS VAGAS:



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pró-Reitoria de Ensino

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina -PE

E-mail: comissaogestora.pspvo@univasf.edu.br

4.1. O total de vagas oferecidas, distribuídas por curso, está definido no ANEXO III deste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://portais.univasf.edu.br/estudante/processos-seletivos-pvo/ps-pvo-2025>, na data prevista no cronograma do ANEXO I deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

6.1. Os candidatos da categoria Transferência Interna serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação obtido a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Argumento de Classificação} = (MG \times 0,4) + (NC \times 0,6)$$

ONDE:

MG = Média geral do curso de origem

NC = Nota da carga horária, que corresponde à: $\left(\frac{CC}{CT}\right) \times 10$

CC = Carga horária cursada no curso de origem computada até a data da classificação dos candidatos no Siga

CT = Carga horária total do curso de origem

6.2. Serão considerados classificados e aptos a realizar a matrícula presencial aqueles que forem aprovados dentro do número de vagas ofertadas para cada curso.

6.3. Em caso de empate será dada a preferência ao candidato que:

I. Tenha maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), registrado no histórico escolar do curso de origem;

II. Persistindo o empate será dada a preferência ao candidato que tenha creditado a maior carga horária, com aproveitamento escolar, do currículo do curso de origem;

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do PS-PVO 2025 o candidato a ingresso da modalidade Transferência Interna que:



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pró-Reitoria de Ensino

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina -PE

E-mail: comissaogestora.pspvo@univasf.edu.br

- I. Apresentar média geral inferior a 5,0 (cinco), calculada a partir de todas as médias finais das disciplinas cursadas na Univasf, inclusive na forma de disciplinas isoladas, comprovadas em histórico escolar;
- II. Apresentar argumento de classificação interno (“ranking”) menor que 5,0 (cinco).
- III. Não comparecer para matrícula presencial portando a documentação exigida dentro do prazo estabelecido, conforme item 11 deste Edital.

8. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 8.1. A ocupação das vagas, disponíveis para o PS-PVO 2025 referente à Transferência Interna será feita obedecendo ao estabelecido no item 6, sendo realizada de acordo com a escolha do curso definido por cada candidato no ato da inscrição.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 9.1. No caso de surgimento de vagas em decorrência da desistência, não efetivação da matrícula no prazo fixado ou não ocupação integral das vagas disponibilizadas para cada modalidade, poderá, a critério da comissão gestora do PS-PVO, haver nova chamada de candidatos classificáveis para essas vagas, obedecendo-se a ordem de classificação, até o prazo permitido para modificação de matrícula prevista no calendário acadêmico, ou atingido o limite de 25% da carga horária do semestre previsto para ingresso do candidato.
- 9.2. São considerados CLASSIFICÁVEIS os candidatos aprovados e ainda não classificados, em um número de ordem superior ao número de vagas ofertadas para seu respectivo curso;
- 9.3. Todo candidato aprovado e não classificado deverá ficar atento à possível RECLASSIFICAÇÃO; se esta ocorrer, o candidato estará obrigado a efetuar a matrícula na data prevista, em Portaria de convocação.

10. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 10.1. A matrícula será realizada em duas etapas:

a) matrícula presencial durante a qual TODOS os classificados deverão entregar toda a documentação exigida no item 11 deste Edital;

b) matrícula em disciplinas, através do Siga, no mesmo período de matrícula dos alunos veteranos para o semestre letivo 2025.1, conforme calendário acadêmico 2025.

11. DA MATRÍCULA PRESENCIAL



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pró-Reitoria de Ensino

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina -PE

E-mail: comissaogestora.pspvo@univasf.edu.br

- 11.1. A matrícula presencial é o ato de entrega de toda a documentação do candidato em que se estabelece o vínculo formal entre o discente e a universidade, conforme especificado nos itens abaixo.
- 11.2. A lista dos candidatos da 1ª etapa do PS-PVO 2025, modalidade Transferência Interna, classificados e aptos a efetuarem a matrícula presencial será divulgada, conforme cronograma disposto no ANEXO I, no endereço eletrônico <https://portais.univasf.edu.br/estudante/processos-seletivos-pvo/ps-pvo-2025>.
- 11.3. A **matrícula presencial** dos candidatos classificados ocorrerá, conforme cronograma disposto no ANEXO I, nos Campi da Univasf relacionados abaixo:
- a) **CAMPUS PETROLINA CENTRO**, localizado na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro – Petrolina-PE, para os convocados para os Cursos ofertados em Petrolina-PE (Campus Petrolina Centro e Ciências Agrárias) e Juazeiro-BA (Campus Juazeiro), sendo realizadas as matrículas em sala a ser divulgada juntamente com a lista de classificados.
 - b) **CAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA**, localizado na Rua Tomaz Guimarães, nº 45, Derba - Senhor do Bonfim-BA, exclusivamente aos convocados para os cursos ofertados neste campus, sendo realizadas as matrículas na sala do Sistema de Informação ao Cidadão (SIC);
 - c) **CAMPUS SERRA DA CAPIVARA**, localizado na Rua João Ferreira dos Santos, S/N, Bairro Campestre (próximo a Fundação Museu do Homem Americano - FUNDHAM - Centro Cultural Sergio Motta) - São Raimundo Nonato/PI, exclusivamente aos convocados para os cursos ofertados neste campus, sendo realizadas as matrículas na sala do SIC;
 - d) **CAMPUS SALGUEIRO**, localizado no Shopping – Av. Antônio Angelim, 570 – 2º Andar – Santo Antônio, Salgueiro-PE, exclusivamente aos convocados para os cursos ofertados neste campus, sendo realizadas as matrículas na sala do SIC.
- 11.4. No ato da matrícula presencial, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, que serão retidos para formação de prontuário e cadastro de alunos, em originais e cópias legíveis para autenticação:
- I. Documentos de cadastro e identificação do candidato:
 - a) Documento de Identificação Oficial com foto; e
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do STE (maiores de 18 anos);



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pró-Reitoria de Ensino

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina -PE

E-mail: comissaogestora.pspvo@univasf.edu.br

- d) Comprovação de quitação com o serviço militar (maiores de 18 anos até 45 anos do sexo masculino), na forma do Art. 75 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
 - e) Certidão de nascimento ou casamento;
 - f) Histórico Escolar do Ensino Médio e;
 - g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
 - h) Declaração de Informações Pessoais - DIP; (ANEXO IV)
 - i) Uma fotografia recente, no formato 3x4.
- 11.5. A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de 16 anos, ou na forma como segue:
- a) No caso do candidato **menor de 16 anos**, a matrícula deverá ser realizada pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou quem detém a guarda);
 - b) No caso do candidato **maior de 16 anos e menor que 18 anos**, é facultada a realização da matrícula pelo próprio candidato ou pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou por quem detém sua guarda);
 - c) No caso de impedimento do candidato **maior de idade**, um representante legal deverá ser instituído pelo próprio candidato, por meio de procuração simples com firma reconhecida, para realização da matrícula;
- 11.6. No caso dos candidatos das alíneas **a** e **b** do item 11.5, em caso de impedimento, um representante deverá ser instituído pelos responsáveis legais do candidato por meio de procuração simples com firma reconhecida para realização da matrícula.
- 11.7. A matrícula presencial será efetuada de acordo com o cronograma disposto no ANEXO I deste Edital.
- 11.8. Perderá o direito à vaga do PS-PVO 2025 o candidato CLASSIFICADO e convocado que, por qualquer motivo, deixar de comparecer à realização da sua matrícula, nas datas, nos horários e nos locais previstos neste Edital, ou **não apresentar**, na ocasião da mesma, quaisquer dos documentos exigidos para matrícula.
- 11.9. Conforme a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato CLASSIFICADO não poderá acumular vínculo em mais de um curso superior, na mesma instituição ou em Instituições de Ensino Superior Públicas diferentes, devendo fazer a opção pelo vínculo, conforme Art. 3º da referida Lei.
- 11.10. Os candidatos classificados dentro do número de vagas no PS-PVO 2025 para a modalidade Transferência Interna que realizarem a matrícula presencial, ingressarão no seu novo curso no período letivo 2025.1.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pró-Reitoria de Ensino

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina -PE

E-mail: comissaogestora.pspvo@univasf.edu.br

- 11.11. Os candidatos classificados no PS-PVO 2025, que não comparecerem nos dias estabelecidos no ANEXO I deste Edital para entrega de documentos, **perderão** automaticamente o direito à vaga desta seleção, bem como a do curso de origem do candidato, podendo gerar um Remanejamento com convocação dos demais candidatos classificados, obedecendo-se à ordem de classificação, conforme item 9 deste Edital.

12. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

- 12.1. Os candidatos classificados que efetuarem sua matrícula presencial nos prazos estabelecidos neste Edital, **deverão** realizar a sua matrícula em disciplinas de forma on-line, por meio do Siga, no prazo estabelecido para matrícula dos alunos veteranos para o período letivo 2025.1, conforme Calendário Acadêmico 2025.
- 12.2. Os candidatos classificados no PS-PVO 2025 levarão para o novo curso, o ranking do curso de origem e ficarão sujeitos às mesmas regras dos alunos veteranos da Univasf, com situação de **não bloqueados**, para fins de disputa de vagas em disciplinas.

13. DO APROVEITAMENTO E DISPENSA DE DISCIPLINAS/COMPONENTES CURRICULARES

- 13.1. O candidato que cursou com aprovação disciplinas/componentes curriculares na Univasf que já possuem registro de equivalência no perfil do novo curso deve encaminhar ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), do respectivo campus de funcionamento do curso, um Requerimento de Aproveitamento de Estudos do Vínculo anterior, anexando Histórico Escolar da Graduação, de acordo com o período definido no cronograma, ANEXO I deste Edital.
- 13.2. Para fins de registro de dispensa de Núcleo Temático cursado com aprovação em vínculo anterior, o candidato deve encaminhar ao SIC, do respectivo campus de funcionamento do curso, um Requerimento de Aproveitamento de Componentes, anexando Histórico Escolar da Graduação e anotando o nome e o código desse referido componente no Requerimento, de acordo com o período definido no cronograma, ANEXO I deste Edital.
- 13.3. As solicitações de que tratam os itens 13.1 e 13.2 serão encaminhadas pelo SIC à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) para análise e atendimento pela referida secretaria.
- 13.4. O candidato que tenha cursado com aprovação disciplinas obrigatórias ou eletivas em vínculo anterior, que não possuem registro de equivalência no perfil do novo curso, e que deseja utilizar para dispensa de componentes curriculares no novo vínculo ou aproveitar para dispensa em carga horária eletiva, deverá encaminhar ao SIC, do respectivo campus de funcionamento do curso, um Requerimento de Dispensa de Disciplina(s), anexando Histórico Escolar da Graduação e os referidos Programas das



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pró-Reitoria de Ensino

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina -PE

E-mail: comissaogestora.pspvo@univasf.edu.br

Disciplinas cursadas, de acordo com o período definido no cronograma, ANEXO I deste Edital.

- 13.5. O candidato que já teve disciplinas obrigatórias ou eletivas dispensadas em vínculo anterior deverá solicitar novamente as dispensas para o novo vínculo encaminhando ao SIC, do respectivo campus de funcionamento do curso, um Requerimento de Dispensa de Disciplina(s), anexando Histórico Escolar da Graduação em que cursou com aprovação a(s) referida(s) disciplina(s) e os Programas das Disciplinas cursadas, de acordo com o período definido no cronograma, ANEXO I deste Edital.
- 13.6. As solicitações de que tratam os itens 13.4 e 13.5 serão analisadas pelo Colegiado do novo curso e, sendo deferida, será atendida pela SRCA.
- 13.7. As solicitações e análises de aproveitamento e dispensa de disciplinas/componentes curriculares seguirão o disposto da Resolução nº 02 da Câmara de Ensino, de 28 de dezembro de 2023.
- 13.8. O candidato aprovado estará sujeito a cursar novamente os componentes curriculares já cursados anteriormente, caso esses não possuam equivalência com os componentes constantes no perfil curricular do novo curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato no PS-PVO 2025 implicará na aceitação das normas para seleção, contidas neste Edital.
- 14.2. Decairá do direito de impugnação dos termos do presente Edital, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil que sucede o início das inscrições no PS-PVO 2025.
- 14.3. Após o preenchimento das vagas da modalidade Transferência Interna, no PS-PVO 2025, conforme os critérios de classificação adotados por este Edital, será recalculado o número de vagas em cada curso, as quais serão disponibilizadas para demais etapas do PS-PVO 2025.
- 14.4. O candidato deverá tomar ciência das Normas relativas ao PS-PVO 2025 no endereço <https://portais.univasf.edu.br/estudante/processos-seletivos-pvo/ps-pvo-2025>.
- 14.5. A Comissão Gestora do PS-PVO 2025 é a instância final recursal em termos administrativos deste Processo Seletivo.
- 14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PS-PVO 2025.

Sued Sheila Sarmiento
Pró-Reitora de Ensino em Exercício

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PS-PVO 2025 – MODALIDADE TRANSFERÊNCIA INTERNA**

Data	Evento	Local
11/12/2024	Publicação do Edital para a primeira etapa (transferência interna) do PS-PVO 2025	Endereço eletrônico https://portais.univasf.edu.br/estudante/processos-seletivos-pvo/ps-pvo-2025
06 a 12/01/2025	Período de inscrições para transferência interna	EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico www.siga.univasf.edu.br
06 a 14/01/2025	Período para cancelamento /desistência de inscrições	EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico www.siga.univasf.edu.br
16/01/2025	Divulgação da lista de classificados e suplentes	Endereço eletrônico https://portais.univasf.edu.br/estudante/processos-seletivos-pvo/ps-pvo-2025
20 e 21/01/2025	Matrícula presencial	Conforme descrito no item 11.3 deste Edital ou em Portaria de convocação a ser divulgada no endereço eletrônico https://portais.univasf.edu.br/estudante/processos-seletivos-pvo/ps-pvo-2025
20 a 24/01/2025	Prazo para abertura de processo de aproveitamento de estudos ou dispensa de disciplinas	Ao SIC do respectivo campus de funcionamento do curso
14 a 17/02/2025	Matrícula em disciplinas para o período 2025.1	EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico www.siga.univasf.edu.br

ANEXO II
QUADRO DE CURSOS APTOS A CONCORREREM AO PS-PVO 2025

ÁREAS DE CONHECIMENTO	CURSOS PRETENDIDOS	CURSOS APTOS A CONCORREREM
Ciências Agrárias e Biológicas	Ciências Biológicas	Todos os cursos de graduação da Univasf da área de Ciências Exatas e da Terra, Ciências da Saúde e os demais cursos da área de Ciências Agrárias e Biológicas.
	Ecologia	Geografia, todos os cursos de graduação da Univasf da área de Ciências Exatas e da Terra, Ciências da Saúde e os demais cursos da área de Ciências Agrárias e Biológicas.
	Engenharia Agrícola e Ambiental	Todos os cursos de graduação da Univasf da área de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Exatas e Tecnológicas e os demais cursos da área de Ciências Agrárias e Biológicas.
	Engenharia Agrônômica	Todos os cursos de graduação da Univasf da área de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Exatas e Tecnológicas e os demais cursos da área de Ciências Agrárias e Biológicas.
	Gestão Ambiental	Administração, Geografia, todos os cursos de graduação da Univasf da área de Ciências Exatas e da Terra e os demais cursos da área de Ciências Agrárias e Biológicas.
	Medicina Veterinária	Todos os cursos de graduação da Univasf da área de Ciências da Saúde e os demais cursos da área de Ciências Agrárias e Biológicas.
	Zootecnia	Todos os cursos de graduação da Univasf da área de Ciências da Saúde e os demais cursos da área de Ciências Agrárias e Biológicas.
Ciências da Saúde	Educação Física - ABI	Ciências Biológicas, todos os cursos de graduação da Univasf da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Licenciaturas e os demais cursos da área de Ciências da Saúde.
	Enfermagem	Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Zootecnia e os demais cursos da área de Ciências da Saúde.
	Farmácia	Ciências Biológicas, Química e os demais cursos da área de Ciências da Saúde.
	Medicina (Campus Petrolina)	Demais cursos da área de Ciências da Saúde.
	Medicina (Campus Paulo Afonso)	—
	Psicologia	Todos os cursos de graduação da Univasf da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Licenciaturas e os demais cursos da área de Ciências da Saúde.

Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação	Todos os cursos de graduação da Univasf.
	Ciências da Natureza (Campus Senhor do Bonfim)	Todos os cursos de graduação da Univasf.
	Ciências da Natureza (Campus Serra da Capivara)	Todos os cursos de graduação da Univasf.
	Geologia	Ciências Biológicas e os demais cursos da área de Ciências Exatas e da Terra.
	Química	Ciências Biológicas, Farmácia, todos os cursos de graduação da Univasf da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Licenciaturas e os demais cursos da área de Ciências Exatas e da Terra.
Ciências Exatas e Tecnológicas	Engenharia Civil	Química e os demais cursos da área de Ciências Exatas e Tecnológicas.
	Engenharia de Computação	Ciência da Computação, Química e os demais cursos da área de Ciências Exatas e Tecnológicas.
	Engenharia de Produção (Campus Juazeiro)	Administração, Ciência da Computação, Química e os demais cursos da área de Ciências Exatas e Tecnológicas.
	Engenharia de Produção (Campus Salgueiro)	Administração, Ciência da Computação, Química e os demais cursos da área de Ciências Exatas e Tecnológicas.
	Engenharia Elétrica	Química e os demais cursos da área de Ciências Exatas e Tecnológicas.
	Engenharia Mecânica	Ciência da Computação, Química e os demais cursos da área de Ciências Exatas e Tecnológicas.
Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Licenciaturas	Administração	Ciência da Computação, Engenharia de Produção e os demais cursos da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Licenciaturas.
	Antropologia	Demais cursos da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Licenciaturas.
	Arqueologia e Preservação Patrimonial	Todos os cursos de graduação da Univasf.
	Artes Visuais (Bacharelado)	Todos os cursos de graduação da Univasf.
	Artes Visuais (Licenciatura)	Todos os cursos de graduação da Univasf.
	Ciências Sociais (Bacharelado)	Ciência da Computação e os demais cursos da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Licenciaturas.
	Ciências Sociais (Licenciatura)	Ciência da Computação e os demais cursos da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Licenciaturas.
	Geografia	Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Agrônômica, Geologia, Química e os demais cursos da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Licenciaturas.
	História	Demais cursos da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Licenciaturas.

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS PARA O PS-PVO 2025

CURSO	TURNO	CAMPUS	VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA O PS-PVO 2025		
			Transferência Interna	Demais Etapas	Total
Administração	Noturno	Petrolina (PE) - Centro	40	10	50
Antropologia	Integral	Serra da Capivara (São Raimundo Nonato-PI)	20	103	123
Arqueologia e Preservação Patrimonial	Integral	Serra da Capivara (São Raimundo Nonato-PI)	10	24	34
Artes Visuais (Bacharelado)	Noturno	Juazeiro (BA)	1	1	2
Artes Visuais (Licenciatura)	Noturno	Juazeiro (BA)	4	17	21
Ciência da Computação	Integral	Salgueiro (PE)	23	71	94
Ciências Biológicas	Integral	Ciências Agrárias - Petrolina (PE)	15	25	40
Ciências da Natureza	Noturno	Senhor do Bonfim (BA)	30	172	202
Ciências da Natureza	Noturno	Serra da Capivara (São Raimundo Nonato-PI)	5	45	50
Ciências Sociais (Bacharelado)	Noturno	Juazeiro (BA)	10	74	84
Ciências Sociais (Licenciatura)	Noturno	Juazeiro (BA)	8	86	94
Ecologia	Integral	Senhor do Bonfim (BA)	35	82	117
Educação Física - ABI	Noturno	Petrolina (PE) - Centro	3	27	30
Enfermagem	Integral	Petrolina (PE) - Centro	10	5	15
Engenharia Agrícola e Ambiental	Integral	Juazeiro (BA)	75	72	147
Engenharia Agrônômica	Integral	Ciências Agrárias - Petrolina (PE)	20	30	50
Engenharia Civil	Integral	Juazeiro (BA)	32	56	88
Engenharia de Computação	Integral	Juazeiro (BA)	25	43	68
Engenharia de Produção	Integral	Juazeiro (BA)	25	54	79
Engenharia de Produção	Integral	Salgueiro (PE)	15	40	55
Engenharia Elétrica	Integral	Juazeiro (BA)	50	37	87
Engenharia Mecânica	Integral	Juazeiro (BA)	25	27	52
Farmácia	Integral	Petrolina (PE) – Centro	2	3	5
Geografia	Noturno	Senhor do Bonfim (BA)	20	49	69
Geologia	Integral	Senhor do Bonfim (BA)	2	2	4
Gestão Ambiental	Integral	Serra da Capivara (São Raimundo Nonato-PI)	5	17	22
História	Matutino	Senhor do Bonfim (BA)	2	10	12

CURSO	TURNO	CAMPUS	VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA O PS-PVO 2025		
			Transferência Interna	Demais Etapas	Total
Medicina	Integral	Petrolina Sede (PE)	2	10	12
Medicina Veterinária	Integral	Ciências Agrárias - Petrolina (PE)	5	10	15
Psicologia	Integral	Petrolina (PE) - Centro	4	15	19
Química	Noturno	Serra da Capivara (São Raimundo Nonato-PI)	22	122	144
Zootecnia	Integral	Ciências Agrárias - Petrolina (PE)	15	16	31
TOTAL			560	1355	1915

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS (DIP)**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS (PS-PVO) 20_____****ETAPA:** Transferência Interna Transferência Externa Reingresso Reintegração Diplomado Profissional do Magistério

CURSO	ANO	PERÍODO LETIVO	TURNO
--------------	------------	-----------------------	--------------

NOME DO (A) ESTUDANTE	SEXO	NASCIMENTO (DATA)
------------------------------	-------------	--------------------------

NOME SOCIAL, SE HOUVER

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	Nº	APTO
---------------------------------------	-----------	-------------

BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CEP
---------------	---------------	---------------	------------

E-MAIL	CELULAR 1 ()	CELULAR 2 ()
---------------	-------------------------	-------------------------

NOME DA MÃE	NOME DO PAI
--------------------	--------------------

Possui alguma deficiência? SIM NÃO Qual?

Para os efeitos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, a fim de constar nos meus registros acadêmicos, declaro, para os devidos fins, que **NÃO** possuo outro vínculo em curso de graduação nesta instituição ou em qualquer outra instituição pública de Ensino Superior.

De acordo com a classificação étnico/racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro:

 Amarelo (a) Branco (a) Indígena Pardo (a) Preto (a)

Declaro também, em conformidade com o art. 3º do **Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942**, ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima. _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do (a) estudante ou do seu representante

ASSINATURA (E CARIMBO) DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA MATRÍCULA

ASSINATURA ELETRÔNICA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA DA MATRÍCULA